

setor político, construindo-se políticas públicas mais conectadas à realidade social, com à diversidade e à igualdade de gênero.

Palavras-chave: capital social; gênero; políticas públicas.

ABSTRACT: with the help of hypothetical-deductive method, the present study aims to investigate the possibility of the social capital contribute positively or negatively to the construction of public gender policies in the Brazilian scene. Thus, in the first item it was realized a theoretical and conceptual analysis of social capital. In the second item, about public policy, with focus in conceptual aspects and in their preparation and implementation process, highlighting its first two stages: problem definition and inclusion on the political agenda. Such an approach is given by virtue of such phases are dependent on the interpretation of what is considered the subject of public and political relevance, having a subjective character, riddled with disputes and political interests. Thus, it is evaluated in the third item, the social capital, from the set of networks and social relations in which it is constituted, could direct efforts to guidelines such as violence and gender discrimination were perceived as public problems and, from there, could be placed on the political agenda, the initial phase of public policy. It is emphasized that such a possibility only contributes positively to the public policy of gender is formulated from an inclusive social capital, and not exclusive, since the latter could ward off further guidelines as these are not appreciated by certain holder group capital in a context of intolerance and disrespect for diversity. So if considered an inclusive social capital, based on democratic and pluralistic values, aliyah it to public policies could serve as an effective strategy for the approximation of social demands to the political sector, building up public policies more connected to social reality, with the diversity and gender equality.

Keywords: social capital; gender; public policies.

1 INTRODUÇÃO

O capital social, para além da sua relação com múltiplos assuntos de extrema relevância para a vida em sociedade, tem se apresentando como algo que influencia o próprio ritmo das dinâmicas sociais, por vezes facilitando ou dificultando o alcance de determinados objetivos. Diante desta dimensão social abrangida pelo próprio

tema, o presente estudo debruça-se a investigar seus aspectos teóricos e conceituais, bem como a possibilidade de aliá-lo às políticas públicas.

As políticas públicas, no Estado Democrático Brasileiro, despontam como instrumento privilegiado de atendimento às demandas sociais, concretizando os direitos fundamentais tão caros à dignidade humana prezada pela Constituição Federal. Além disso, as políticas públicas exercem papel relevante no que concerne à realização da igualdade material, aspecto que se destaca ao abordar-se às questões de gênero no contexto atual. Neste sentido, abordar-se-á não apenas a importância e as características das políticas públicas, mas também a sua própria conceituação, bem como as fases pelas quais seu processo de elaboração e execução perpassam. Salientando, neste ponto, as suas fases iniciais diante do objetivo de aliar as políticas públicas e o capital social nas questões de gênero.

O objetivo deste estudo justifica-se no fato de que estas fases iniciais, e tão fundamentais, das políticas públicas são eminentemente políticas e envoltas por interesse individuais e políticos, o que acaba prejudicando a inserção de algumas pautas na agenda política, para, a partir daí, terem a chance de receber atenção governamental enquanto políticas públicas. Desta forma, questiona-se se o capital social pode vir a contribuir de forma positiva ou negativa para a construção de políticas públicas de gênero no cenário brasileiro, assunto polêmico e controverso, porém, de suma importância para a construção da igualdade e equidade, valores primordiais para a cidadania, democracia e preservação da dignidade humana em um Estado Democrático de Direito.

2 CAPITAL SOCIAL: APORTES TEÓRICOS E CONCEITUAIS

O tema do capital social é, em geral, amplamente abordado e discutido em questões relacionadas ao campo político, à democracia, ao exercício da cidadania, ao desenvolvimento socioeconômico e ao desempenho das instituições sociais³. Tal associação dar-se-ia justamente porque a ideia de organização dos indivíduos em grupos com hábito cooperativos, que valorizam a solidariedade, cultivando a confiança recíproca, propiciariam maiores índices de participação e confiança

³ “Capital social tem sido usado, em linhas gerais, para tratar de questões relacionadas à pobreza, desigualdade social e ao desenvolvimento, mas com ênfase na dimensão social e não econômica”. (RANINCHESKI, 2007, p. 172).

política, evidenciando-se, assim, que o capital social contempla vantagens não somente socioeconômicas mas também políticas (SACCHET, 2009, p. 308).

A despeito das múltiplas conotações que o conceito de capital social possa apresentar, para o presente estudo, este será entendido como um “conjunto de redes, relações e normas que facilitam ações coordenadas na resolução de problemas coletivos” (SCHMIDT, p. 2006, p. 1760) permitindo o acesso a bens e recursos a partir destas relações de confiança estabelecidas e embasadas na solidariedade. Desta forma, o capital social constituir-se-ia no entrelaçamento dos recursos, objetivos e interesses dos cidadãos que compõem determinado grupo organizado, unidos pelo senso de confiança para o alcance da concretização de objetivos comuns e coletivos⁴.

Este senso de confiança é imprescindível para que o capital social se estabeleça solidamente e demonstre-se apto a constituir uma forma de garantia para aqueles que não possuem acesso a determinados recursos, pois, assim, “não dispondo de bens físicos para dar em garantia, os participantes na verdade empenham suas relações sociais” (PUTNAM, 2006, p. 178-179). Desta forma, a confiança é o elemento base do capital social, ela incentiva parcerias entre os sujeitos de uma mesma comunidade, fortalecendo a solidariedade e o sentimento de cooperação, Putnam observa que a própria cooperação irá gerar confiança, visto que quanto mais confiança há em determinada localidade, maior será o senso de cooperação (2006, p. 180).

Desta forma, para além da possibilidade de acesso a determinados recursos, o capital social também representa a oportunidade de formação e afirmação de novas relações sociais e o estabelecimento de vínculos entre os sujeitos conectados por uma mesma realidade, seja pela aproximação decorrente do convívio comunitário ou pela própria identificação enquanto pertencentes a um mesmo grupo social. Considerando ainda que o capital social, em nível elevado, está relacionado a graus maiores de desenvolvimento e inclusão social (JORGE, 2004, p. 2), é possível asseverar que tal contribui para o fortalecimento da cidadania e emancipação dos

⁴ “[...] *capital social*, que expressa, basicamente, a capacidade de uma sociedade estabelecer laços de confiança interpessoal e redes de cooperação com vistas à produção de bens coletivos. Segundo o Banco, capital social refere-se às instituições, relações e normas sociais que dão qualidade às relações interpessoais em uma dada sociedade. [...] Capital social é a argamassa que mantém as instituições em contato entre si e as vincula ao cidadão visando à produção do bem comum”. (ARAUJO, 2003, p.10).

indivíduos, que se veem encorajados diante da atmosfera de cooperação e inclusão instituída.

Em virtude de tais características tão relevantes para o desenvolvimento e para a inclusão social, o capital social, bem como os estudos e pesquisas atinentes ao tema, têm sido utilizados por importantes organizações internacionais, como a Organização da Nações Unidas (ONU) e o Banco Mundial, no enfrentamento de questões como pobreza e exclusão social, justamente pela perspectiva de que nas regiões em que se verifica altas taxas de capital social, verifica-se também maior participação política dos cidadãos e, como corolário, sua própria emancipação. (COSTA, SCHINN, 2015, p. 4).

Não obstante, o capital social no que tange ao aspecto de formação e afirmação de vínculos entre os membros de uma comunidade ou grupo social, também compactua com valores nucleares para a criação de uma boa sociedade, que são *“vínculos recíprocos con la familia, los amigos o los miembros de la comunidade damos via al principio básico de la buena sociedade. Valores como el amor, la lealtad, el cuidado de los demás”* (ETZIONI, 2001, p. 16). Neste sentido, cultivando tais valores, reforçados pelo capital social, em uma sociedade onde todos são tratados como fim em si mesmo e não como instrumentos para o alcance de objetivos e interesses pessoais, todos estariam aptos a alcançarem seu máximo potencial humano (ETZIONI, 2001, p. 17).

Ocorre que para a concretização de tal potencial humano, para o cultivo dos mencionados valores e, ainda, para que possa haver ação coletiva a partir do capital social, é necessário que o indivíduo esteja inserido em sociedade ou em determinado grupo. Hodiernamente “os mecanismos de exclusão estão presentes tanto na dinâmica econômica como na política, social e cultural” (SCHMIDT, p. 2006, p. 1759) e estão associados a múltiplos e distintos “fundamentos, desde questões como baixa renda, religião, gênero, entre tantas outras.

Enfatizar-se-á, portanto, no presente trabalho, a questão da discriminação de gênero e a possibilidade do capital social contribuir positivamente, ou negativamente, para a construção de políticas públicas nesta área, já que, se consolidado em base democrática e em valores pluralistas e inclusivos, o capital social pode figurar como “importante instrumento conceitual e prático para a consolidação de políticas públicas, para o desenvolvimento sustentado e para a revitalização da sociedade civil e da democracia” (ARAUJO, 2003, p.7).

Compreende-se que as políticas públicas desempenham importante papel na concretização dos direitos fundamentais e, assim, na garantia da dignidade humana, e na própria promoção da igualdade (material). Entretanto, políticas públicas dependem fortemente de vontade política para serem implementadas, visto que somente pautas consideradas publicamente relevantes é que tornam-se objeto de discussão política e têm a chance de receberem políticas públicas específicas às suas questões, e, portanto, é desta forma que poderia contribuir o capital social, a partir das suas redes e relações sociais congregar esforços para dar visibilidade às questões de gênero enquanto temática merecedora de políticas públicas específicas⁵.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITUAÇÃO E PERSPECTIVA DE FASES/CICLO.

O Estado Democrático de Direito Brasileiro, assim adjetivado pela própria Constituição Federal em seu artigo 1^o⁶, neste mesmo documento jurídico e político, além de elencar e garantir formalmente direitos fundamentais, assume o compromisso de protegê-los e concretizá-los, primando pela dignidade humana, fundamento basilar da Constituição. Deste compromisso, portanto, decorre não apenas o dever de assistência em relação às necessidades materiais da população, mas também a obrigação de promover e instituir suportes efetivos para o exercício de todos os direitos fundamentais, “o que se reflecte primariamente na progressiva consagração constitucional dos chamados direitos sociais” (NOVAIS, 2003, p. 65).

É, especialmente, em relação aos direitos sociais que desperta a necessidade de implementação de políticas públicas, já que “a introdução dos direitos sociais só faz sentido, do ponto de vista normativo, se estiver associada a um conjunto de garantias” (BUCCI, 2006, p. 7), porém, tal temática é controvertida e complexa até mesmo no que concerne, até mesmo, às questões conceituais. Políticas públicas, compreendendo-as como resultado da própria política, apresenta múltiplos aspectos, podendo ser apresentadas como um campo de atividade, como programa de ações, como um propósito político concreto ou, ainda, como os resultados obtidos de um

⁵ “Parte-se do pressuposto de que o capital social é um conceito que tem auxiliado a ressaltar aspectos esquecidos na análise política e econômica do desenvolvimento e das políticas públicas e que contém premissas condizentes com a democracia participativa [...]”. (SCHMIDT, 2003, p. 420).

⁶ “Art. 1^o A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...]”. (BRASIL, 1988).

programa. Na literatura inglesa o termo “política” é trabalhado em três acepções, *polity*, *politics* e *policy*, sendo que todos possuem significados distintos, mas mutuamente relacionados.

O primeiro termo, “*polity*”, de acordo com as elucidações de Schmidt, é concernente à ordem do sistema político, jurídico e também ao sistema político-administrativo enquanto estrutura institucional, portanto, as questões administrativas, políticas institucionais e burocráticas estatais, são analisadas nesta perspectiva, a qual agrega “aspectos estruturantes da política institucional [...] a máquina administrativa” (2008, p. 2310). O segundo termo, *politics*, seguindo os ensinamentos do autor referido, trata dos processos e da dinâmica inerentes à política enquanto competição pelo poder, “questões com a relação entre o poder executivo, legislativo e judiciário, o processo de tomada de decisão nos governos, as relações entre o Estado, mercado, e sociedade civil [...]”. (2008, p. 2310). Já o terceiro termo, *policy*, ainda conforme o autor supramencionado, é que refere-se especificamente às políticas públicas, constituindo “o ‘Estado em ação’ [...] as políticas se materializam em diretrizes, programas, projetos e atividades que visa a resolver problemas e demandas da sociedade”. (2008, p.2311)

Neste sentido, políticas públicas podem ser compreendidas como um “programa ou quadro *de ação* governamental” (BUCCI, 2006, p. 14) a partir de um processo composto por diversos grupos da sociedade que deliberam questões coletivas que, quando realizadas e compartilhadas, tornam-se uma política comum (RODRIGUES, 2010, p. 13) dando impulso “à máquina do governo, no sentido de realizar algum objetivo de ordem pública” (BUCCI, 2006, p. 14). A(s) política(s) pública(s) será, assim, decorrência da própria atividade política, das suas instituições e dos seus processos (SCHMIDT, 2008, p. 2330), a partir de várias estratégias implementadas para o alcance de objetivos e metas específicos, constituída de um processo complexo, já que depende de várias decisões políticas e de atores políticos distintos.

Este processo complexo que é a formação e implementação das políticas públicas pode ser analisado, didaticamente, em cinco fases, que são elucidadas por Schmidt, da seguinte maneira: 1) percepção e definição do problema: fase na qual alguma questão problemática do ambiente social deve ser transformada em um problema político para, assim, obter atenção do governo e ser inserida na agenda política (2008, p. 2316); 2) inserção na agenda política: momento no qual são eleitos

os problemas que chamam atenção do governo e dos cidadãos e que serão discutidos pelos agentes públicos e sociais (2008, p. 2316); 3) formulação: nesta etapa será definido o modo com o problema político será solucionado (2008, p. 2317); 4) implementação: através de programas e ações concretas, a formulação da política pública será concretizada por meio da execução da sua formulação (2008, p. 2318); 5) avaliação: refere-se aos estudos entorno das falhas e êxitos do processo de implementação da política pública, “ela proporciona retroalimentação (*feedback*) e pode determinar a continuidade ou a mudança da política” (2008, p. 2320).

Este ciclo das políticas públicas, a despeito de ser didaticamente elucidativo, dificilmente corresponde à realidade pela qual perpassa todo o processo dinâmico que é o da política pública, já que “as fases geralmente se apresentam misturadas, as sequências se alternam” (SECCHI,2010, p. 33), entretanto, ainda assim, auxilia na compreensão da complexidade inerente a tais questões, bem como pode vir a constituir “um referencial comparativo para casos heterogêneos” (SECCHI,2010, p. 34), agilizando as atividades dos administradores, pesquisadores e políticos envolvidos neste processo.

Salienta-se que “a essência conceitual de política públicas é o problema público” (SECCHI,2010, p. 4) e, neste sentido, como apenas se torna um problema público aquilo que “os atores políticos intersubjetivamente o consideram problema (situação inadequada) e público (relevante para a coletividade)” (SECCHI,2010, p. 7-8), o presente trabalho centra-se nas duas primeiras etapas, ou seja, na percepção e definição do problema e a sua inserção na agenda política, atreladas às questões de gênero.

Ocorre que a própria temática de gênero, em especial assuntos como violência (física e simbólica⁷) e discriminação de gênero, sofrem preconceito de diversas formas e múltiplos setores da sociedade, sendo visto como assunto polêmico e ocasionador de divergências, o que, em geral, não é admirado pelo setor político, que prima por causas mais pacíficas e garantidoras de maior simpatia do eleitorado. Desta forma, tendo em vista que “[...] o aparato governamental também é objeto de loteamento político-partidário e de grupos de interesse (INOJOSA, 2001, p.104), tais questões encontram fortes óbices para tornarem-se problemas públicos

⁷ “[...] violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento, ou, em última instância, do sentimento” (BOURDIEU, 1999, p. 7-8).

e serem inseridos na agenda política, para, a partir daí, ser “merecedor” de políticas públicas.

Os partidos políticos, por exemplo, são atores muito influentes nesta etapa de definição do problema público, percebendo nestas situações uma oportunidade para demonstrar trabalho e empenho em face de seu eleitorado (SECCHI, 2010, p. 35), o que, entretanto, acarreta na exclusão de assuntos não interessantes e populares ao eleitorado⁸. Como as agendas políticas são constituídas por questões compreendidas como problemas públicos, dificilmente causas mais polêmicas são inseridas, portanto, nesta lista “de problemas ou temas relevantes” (SECCHI, 2010, p. 36) que serão atendidos pelo governo. Destarte, passa-se a analisar a possibilidade do capital social influir em tais etapas das políticas públicas, se tal de fato pode contribuir positiva ou negativamente.

4 O CAPITAL SOCIAL COMO FORÇA IN(RE)DUTORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO

O conceito de gênero, talvez ainda sem definição pacífica e de compreensão complexa, é oriundo dos movimentos sociais feministas que, inicialmente, não expressavam o termo “gênero”⁹, mas preocupavam-se com a invisibilidade das mulheres na sociedade, com sua opressão e exploração, da necessidade de serem construídas condições para a sua libertação bem como com a realização de uma ciência que não fosse androcêntrica (MATHIEU, 2009, p. 225). Neste sentido, começa-se a indagar “o que é mulher?”, “o que é ser mulher?” e, a partir daí, os debates desenvolvidos acarretarão em concepções distintas quanto ao significado destas questões, chegando-se, hodiernamente, a ideia de gênero(s).

A concepção de gênero almeja enfatizar o caráter social ao invés do biológico, ou dos discursos naturalizantes, sobre as diferenças entre homens e mulheres em sociedade, relevando a sua construção social e histórica a partir das

⁸ Observa-se ainda, neste sentido, o papel da mídia, que tem papel relevante, porém não é o foco do presente estudo: “Nas sociedades contemporâneas, a mídia é um ator com grande força para chamar atenção sobre os problemas sociais e influenciar na sua inclusão na agenda política. É preciso que a análise de políticas públicas leve em conta a seletividade da mídia na abordagem dos problemas, o que constitui em elementos para a explicação da agenda política”. (SCHMIDT, 2008, p. 2316).

⁹ “[...] o conceito de gênero [...] está ligado diretamente à história do movimento feminista contemporâneo. Constituinte desse movimento, ele está implicado lingüística e politicamente em suas lutas e, para melhor compreender o momento e o significado de sua incorporação, é preciso que se recupere um pouco de todo o processo”. (LOURO, 2003, p. 14).

relações entre os sujeitos. Assim, “as justificativas para as desigualdades precisariam ser buscadas não nas diferenças biológicas [...], mas sim nos arranjos sociais, na história, nas condições de acesso aos recursos da sociedade, nas formas de representação” (LOURO, 2003, p. 22). Gênero, portanto, relaciona-se com as características que socialmente atribuímos em comparação com as noções de masculino e feminino¹⁰, ocorre que há grande diversidade de gênero, e muitos não identificam-se neste papéis tradicionais, tendo uma construção social da sua identidade de gênero distinta dos tradicionais papéis de homem e mulher.

Neste contexto, para além da histórica discriminação contra a mulher, passou a integrar tal quadro, hodiernamente, outras identidades de gênero, como gays, lésbicas, travestis, transgêneros, assexuados, etc., que sofrem preconceito, discriminação e violência. Tal asseveração é facilmente comprovado por dados oficiais recentes: estima-se que 7 em cada 10 mulheres no mundo serão espancadas, estupradas, abusadas ou mutiladas ao longo da vida (o mesmo se aos homossexuais) (ONU-BR, 2014); no Brasil, entre 2001 e 2011, foram registrados mais de 50 mil feminicídios, entorno de 5 mil mortes por ano (IPEA, 2013); nos últimos 30 anos a prática de feminicídio aumentou em 239% (MPSP, 2013, p. 4-8); em 2012, foram registrados no Brasil 3.084 denúncias de violências de gênero contra homossexuais (dentre os quais gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais) (SDH, 2012, p. 18); no ano de 2014, 316 pessoas LGBT foram assassinadas em razão da sua condição sexo-afetiva ou identidade de gênero – uma morte a cada 24 horas – deste total, 134 era transexuais ou transgêneros, não obstante, estima-se que 50% dos assassinatos de travestis e transexuais no mundo todo ocorrem no Brasil (GGB, 2014).

Perante tais dados torna-se difícil negar a necessidade de políticas públicas de gênero no Brasil, que enfrentam a discriminação e violência que só têm aumentado nos últimos anos. Ocorre que, para estas necessárias políticas pública sejam efetivamente implementadas é preciso que os agentes competentes

¹⁰ “Relates to the characteristics – ranging from gender roles to physical appearance – that societies attribute to the notions of “masculine” and “feminine.” We learn gender roles through socialization which begins very early and is reinforced constantly throughout our lives through education, the media, families, religion, public policy and other social institutions. Gender roles are different in different cultures and can change over time. Rigid enforcement of “traditional” gender roles has led to backlash and targeted discrimination and violence against men, women, gays, lesbians, transgendered and others who challenge narrow, static conceptions of masculinity, femininity, and sexuality”. (JASS, 2013, p. 5).

reconheçam esta situação como um problema público, inserindo-o na agenda política. Porém, tal questão fica à mercê de interesses políticos, que diante de uma sociedade eivada de preconceito, não arrisca sua (re)eleição para debater assuntos polêmicos, todavia, de fundamental importância.

Exemplo atual disto ficou evidenciado na discussão dos planos estaduais de educação, situação na qual ao menos oito estados retiraram dos seus Planos Estaduais de Educação as referências à identidade de gênero, diversidade e orientação sexual, em razão da pressão das bancadas religiosas, em especial católicas e evangélicas (FOLHA DE S. PAULO, 2015). Observa-se que tal atitude contrariou orientação emanada em nota pública pelo Ministério da Educação, na qual expressou-se a importância dos conceitos de gênero e orientação sexual para o fortalecimento de uma cultura de direitos humanos na luta contra as desigualdades que restringem o acesso a bens materiais e imateriais, bem como, poderiam tais conceitos auxiliar na compreensão e combate das desigualdades históricas e opressões das minorias sociais (MEC, 2015).

Neste cenário de exclusão e discriminação de gênero, denota-se a importância do capital social para o enfrentamento destas questões, auxiliando a partir das redes de confiança e solidariedade o acesso a bens materiais e imateriais para aqueles que se veem excluídos por questões de gênero. Contudo, considerando que indivíduos identificados em papéis de gênero não tradicionais não estariam inseridos em grupos sociais e/ou comunidades por fatores discriminatórios, o capital social não bastaria para resolver sua situação, mas ao revés, acabaria por excluí-los ainda mais, já que existe também o capital social excludente.

O capital social pode estar vinculado à intolerância, e na história norte-americana há muitos exemplos de situações em que fortes laços comunitários estiveram associados, por exemplo, a atitudes de discriminação étnica. Isso porque o capital social se cria com maior facilidade em oposição a algo ou alguém. (SCHMIDT, p. 2006, p. 1768).

O capital social desenvolve-se e fortalece-se mais facilmente quando há o sentimento de comunidade presente, quando os indivíduos identificam-se entre si mutuamente, por quaisquer razões, desta forma, a diferença dentro da comunidade representa o próprio poder deste grupo para limitar a liberdade individual (BAUMAN, 1998, p. 233), ou seja, para manter todos unidos a partir de um cerne comum, até mesmo porque “a perpetuação desse grupos depende da intensidade e

elasticidade de lealdade ativa de seus membros (BAUMAN, 1998, p. 234). Assim, acaba que este grupo “atropela e deixa em suspenso todos os outros interesses, inclusive o que este ou aquele indivíduo possa julgar ser o seu “próprio” interesse individual” (BAUMAN, 1998, p. 236).

Portanto, o capital social construído e cultivado por determinados grupos pode vir a obstar a concretização de objetivos que não lhe pareçam pertinentes, como foi o caso dos planos estaduais de educação, pois, em virtude da comunhão dos interesses da bancada religiosa e conservadora, as questões de gênero foram retiradas dos planos. Do mesmo modo isto pode ocorrer no caso das políticas públicas, já que em suas fases iniciais, que dependem da interpretação política do contexto social, utilize-se capital social, enquanto rede de contatos, para direcionar a agenda política para outros assuntos e temas que não às questões de gênero, tão polêmicas e tão urgentes atualmente.

Neste sentido, não olvida-se a possibilidade de um capital social excludente ser construído, agravado em um contexto de intolerância e desrespeito à diversidade, e é por isso que é imprescindível que cultive-se um capital social inclusivo, com olhar múltiplo e que acolha a todos, ainda que com características diferentes, seja do ponto de vista étnico, cultural, de gênero, religioso, político ou econômico. Pois, em sentido contrário, o mesmo capital social que poderia contribuir positivamente para a construção de políticas públicas gênero, poderá, *versus* capital social aliado a outros interesses, prejudicar e obstar que tal tema se torne preocupação do cenário político e governamental.

Portanto, entende-se que um capital social inclusivo aliado às políticas públicas pode vir a incentivar a construção de políticas públicas de gênero, bem como fortalece-las, a partir de uma “rede de compromisso social [...] permite que esses atores independentes, ligados ao aparato governamental e à sociedade, sejam atraídos e se mobilizem para, juntos, trabalharem determinado problema da sociedade”. (INOJOSA, 2001, p.107). Denota-se também a importância de que a igualdade gênero e a desconstrução de estereótipos “são condições indispensáveis para quem vislumbra uma sociedade democrática e cidadão”. (PRÁ, 2007, p. 118). Não obstante, a despeito do capital social ter a chance de influenciar positivamente tais questões, é primordial que não seja considerado a panaceia das políticas

públicas de gênero, mas que a caminhada em busca de alternativas para conquistas sociais seja fortalecida, não tornando a sociedade tão dependente do Estado¹¹.

Defende-se, assim, sua união de um capital social inclusivo – construído em ambiente acolhedor da diversidade - justamente para que pautas mais controvertidas não deixem de ser discutidas em face dos interesses políticos, mas que o capital social, a partir de suas redes de relações sociais auxilie no fortalecimento e na visibilidade de assuntos tão fundamentais, como as questões de gênero, para a construção de uma sociedade mais solidária, inclusiva e protetora dos direitos humanos e fundamentais.

5 CONCLUSÃO

O capital social enquanto conjunto de redes e relações direcionados à solução de problemas coletivos permite o acesso a recursos e bens justamente a partir dos vínculos de confiança e solidariedade que constrói entres os membros de determinado grupo e que, de outra forma, talvez se mantivessem inacessíveis. Unidos pelo sentimento de confiança, os sujeitos de determinado grupo ou comunidade podem reunir esforços para a concretização de objetivos comuns e coletivos.

É nesta atuação sinérgica, propiciada e fortalecida pelo capital social, que este poderia, portanto, auxiliar na construção de políticas públicas gênero, visto que este assunto, por demasiadamente complexo, polêmico ou, ainda, controverso, é evitado pelo setor político dependente da simpatia e aprovação do eleitorado. Assim, o conjunto de redes e relações sociais embasados em capital social inclusivo poderiam esmerar-se para que assuntos como violência e discriminação de gênero fossem percebidos como problemas públicos e, a partir daí, pudessem ser inseridos na agenda política, fase inicial das políticas públicas.

Ressalva-se que tal possibilidade só contribui positivamente para as políticas públicas de gênero se formulada a partir de uma capital social inclusivo, e não excludente, já que este último poderia afastar ainda mais pautas como estas se não

¹¹ “A inclusão de novos atores — da sociedade civil e do setor privado — na formulação, implementação e controle das políticas sociais no nível local assinala uma inflexão importante com relação ao padrão de ação do Estado no campo social no país. De um lado, está havendo uma ruptura com o padrão não-democrático de articulação entre Estado e sociedade, caracterizado pelo clientelismo, pelo corporativismo e pelo insulamento burocrático”. (FARAH, 2006, p. 14).

apreciadas por determinado grupo detentor de capital social em um contexto de intolerância e desrespeito à diversidade. Prima-se, portanto, para que o capital social seja um propulsor da inclusão e não o contrário, pois, ao revés, o mesmo capital social que poderia contribuir positivamente para a construção de políticas públicas gênero, poderia, *versus* capital social aliado a outros interesses, prejudicar e obstar que tal tema se torne preocupação do cenário político e governamental.

Portanto, se considerado um capital social inclusivo, embasado em valores democráticos e plurais, aliá-lo às políticas públicas pode servir como estratégia efetiva para a aproximação das demandas sociais ao setor político, construindo-se políticas públicas mais conectadas à realidade social, com à diversidade e à igualdade de gênero, mirando a revitalização da cidadania e o desenvolvimento sustentável e democrático.

6 REFERÊNCIAS

ARAUJO, Maria Celina Soares D'. **Capital social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Tradução de Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em 24 out. 2015.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: **Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. Maria Paula Dallari Bucci (Org.). São Paulo: Saraiva, 2006.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; SCHWINN, Simone Andrea. O capital social feminino como indutor de políticas públicas: a importância do poder local. In: **Anais do XII Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**. Disponível em: <<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/13076>>. Acesso em 24 out. 2015.

ETZIONI, Amitai. **La Tercera Vía hacia una buena sociedad**. Propuestas del comunitarismo. Madrid: Editorial Trotta, 2001.

JORGE, José Eduardo. Los efectos de la baja confianza sobre el desarrollo y la vida social. **Revista Electrónica Cambio Cultural**. Buenos Aires, Agosto de 2004.

Disponível em:
<https://www.academia.edu/12034270/Efectos_de_la_baja_confianza_interpersonal_sobre_el_desarrollo_y_la_vida_social>. Acesso em 24 out. 2015.

FARAH, Marta F. S. Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas públicas no Brasil. In: SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (org.). **Políticas públicas**: coletânea. Brasília: ENAP, 2006, v. 2, p. 187-216.

FOLHA DE S. PAULO. **Por pressão, planos de educação de 8 Estados excluem 'ideologia de gênero'**. UOL. Disponível em:
<<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/06/1647528-por-pressao-planos-de-educacao-de-8-estados-excluem-ideologia-de-genero.shtml>>. Acesso em 24 out. 2015.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Assassinato de homossexuais (LGBT) no Brasil: Relatório 2014**. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2015/01/relatc3b3rio-2014s.pdf>>. Acesso em: 08 jun. 2015.

INOJOSA, Rose. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersectorialidade. **Cadernos Fundap**, n. 22, 2001, p. 102-110.

IPEA. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil**. 2013. Disponível em:
<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_feminicidio_leilagarcia.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2015.

JASS. **Feminist movement builder's dictionary**. 2. ed. 2013. Disponível em:
<<http://www.justassociates.org>>. Acesso em: 01 de nov. 2014.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. 6 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

MATHIEU, Nicole-Claude. Sexo e Gênero. In: Helena Hirata [et al] (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p. 222-230.

MEC (Ministério da Educação). **Nota pública Às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do DF, às Câmaras de Vereadores, aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e à Sociedade Brasileira**. Ano 2015. Disponível em: <<http://www.deolhonosplanos.org.br/wp-content/uploads/2015/09/NotaP%C3%BAblica-do-CNE-Identidade-de-G%C3%AAnero-9-2015.pdf>>. Acesso em 24 out. 2015.

MPSP (Ministério Público do Estado de São Paulo). Em 30 anos, assassinatos de mulheres aumentam 239%. **Revista da Escola Superior do Ministério Público**, n. 56, out-dez. 2013, p. 4-8.

NOVAIS, Jorge Reis. **As restrições aos direitos fundamentais não expressamente autorizadas pela Constituição**. Coimbra: Coimbra Ed., 2003.

ONU-BR (Organização das Nações Unidas-Brasil). **No dia internacional da mulher ONU pede o fim de todos os tipos de violência de gênero**. 2014. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/no-dia-internacional-da-mulher-onu-pede-fim-de-todos-os-tipos-de-violencia-de-genero/>>. Acesso em: 02 nov. 2015.

PRÁ, Jussara Reis. Cidadania e capital social de gênero na América Latina. In: BAQUERO, Marcelo (Org). **Capital social, desenvolvimento sustentável e democracia na América Latina**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 89-120.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia**: a experiência da Itália moderna. 5. ed. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

RANINCHESKI, Sonia. Capital social e cultura política em tempos de crise econômica: os casos de Brasil e Uruguai. In: BAQUERO, Marcelo (Org). **Capital social, desenvolvimento sustentável e democracia na América Latina**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 169-194.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

SACCHET, Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. **OPINIÃO PÚBLICA**, Campinas, vol. 15, n. 2, novembro, 2009, p.306-332.

SCHMIDT, João Pedro. Capital social e políticas públicas. In: LEAL, Rogério Gesta; ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. Tomo 2. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003, p. 419-458.

_____. Exclusão, inclusão e capital social: o capital social nas ações de inclusão. In: LEAL, Rogério Gesta; REIS, Jorge Renato dos. (Orgs.). **Direitos sociais e políticas públicas**: desafios contemporâneos. Tomo 6. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006, p. 1755-1785.

_____. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta (Org.). **Direitos sociais e políticas públicas**: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008, p. 2307-2333.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Learning, 2010.

SHD (Secretaria de Direito Humanos). **Relatório de violência homofobia – ano 2012**. Disponível em: < <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>. Acesso em: 02 nov. 2015.